



Bolsa Família INFORMA

Nº 159 • 15 de janeiro de 2009

Prefeito: atualize os dados para gestão do Programa Bolsa Família

Os novos prefeitos devem atualizar os dados do município e dos gestores do Programa no Sistema de Gestão Integrada (SGI)

Desde o dia 1º de janeiro deste ano, vários prefeitos assumiram governos municipais e, simultaneamente, uma série de responsabilidades. Agora, os eleitos precisam formar a “equipe de transição”, ou seja: novos administradores municipais. Essa preocupação é importante, principalmente no que diz respeito ao Programa Bolsa Família (PBF). O Bolsa Família é um programa descentralizado – transferência direta de renda com condicionalidades – e tem atribuições compartilhadas entre União, estados e municípios, conforme portarias [nº 246, de 2005](#); e [nº 76, de 2008](#).

Uma das primeiras tarefas do novo prefeito é designar um gestor municipal para o Programa Bolsa Família. Ele é responsável pela coordenação das atividades do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e da gestão do Programa, além de ser interlocutor do município junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Cabe ao gestor cadastrar e acompanhar as condicionalidades de educação e saúde das famílias, articular ações complementares e atuar na gestão de benefícios, entre outros.

O gestor municipal do Bolsa Família precisam trabalhar em sintonia constante com as secretarias de assistência social, educação e saúde, para acompanhar os compromissos das famílias beneficiárias. Também deve coordenar a execução dos recursos transferidos pelo governo federal para o Programa Bolsa Família nos municípios, por meio do [Índice de Gestão Descentralizada \(IGD\)](#).

Para a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), é importante que os novos prefeitos atualizem os dados municipais e dos gestores para manter a gestão do Programa Bolsa Família. Informações detalhadas podem ser obtidas nas Instruções Operacionais [nº 22, de 25 de julho de 2008](#); e [23, de 31 de julho de 2008](#), ou no [Informe Bolsa Família nº 137](#).

Observe algumas orientações, caso haja necessidade de atualização de algumas das informações citadas:

Alteração de dados do prefeito e do gestor municipal simultaneamente

Nos casos de nova gestão municipal – alteração de dados do prefeito e do gestor – é preciso acessar a Central de Sistemas da Senarc, com o *login* – código do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) do município – e a senha, em letra minúscula, da Relação Anual de Informações Sociais (Rais).

Caso não possua mais o *login* e senha, o município deve encaminhar um ofício – em

papel timbrado da prefeitura – para o fax número: (61) 3433 1560 ou (61) 3433 1205, com os seguintes dados: nome do prefeito; cópia do RG e CPF; endereço de e-mail válido e cópia da diplomação do prefeito. Dessa maneira, essas informações serão encaminhadas para o e-mail indicado no ofício

Feito o acesso à Central de Sistemas, deve-se clicar no menu à esquerda em “Sistema de Gestão Integrada (SGI)/Termo de Adesão”. Em seguida, deve-se clicar em “Solicitar troca de gestor”. Após preencher o formulário eletrônico, o município deve clicar em “Gravar” para armazenar as informações no Sistema. Não é necessário imprimir.

Após esse procedimento, o município deve enviar à Senarc, por Correios, o Anexo II da Portaria nº 246/2005. Nesse documento devem conter os dados do prefeito e do gestor municipal – assinado por cada um –, cópia do RG e CPF e o diploma de posse no cargo do prefeito municipal. [Clique aqui para ter acesso ao formulário.](#)

Alteração de dados somente do gestor municipal

Caso o prefeito tenha sido reeleito e o gestor municipal alterado, o município deve alterar os dados na Central de Sistema. Após validação das informações pela Senarc, a conta de acesso do gestor anterior será desativada. O novo gestor receberá um e-mail com os novos dados (senha) para ter acesso a todas as funcionalidades da Central de Sistemas.

Alteração de dados somente do prefeito

Nos casos em que há alterações de dados somente do prefeito, o próprio gestor deve entrar no Sistema de Gestão Integrada e atualizar os dados. Após essa atualização no sistema, o município deve enviar à Senarc, por Correios, a documentação do novo prefeito (cópia do CPF e RG, e do diploma de posse).

Em todos os casos, as informações só serão validadas após o envio das documentações solicitadas para:

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc)
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)
Esplanada dos Ministérios, bloco C – 4º andar
CEP: 70.046-900, Brasília – DF

● DÚVIDA DA SEMANA

Qual a penalidade para os municípios que não responderam o questionário do IGD?

Não há penalidades para os municípios que não responderam o questionário sobre a utilização dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD). No entanto, é importante a participação dos municípios nesse tipo de ação para que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) tenha sempre insumos para o constante aperfeiçoamento do Programa Bolsa Família.

PARA MAIS INFORMAÇÕES acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1560/1205.